

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIEX 2025

EDITAL 0001/2025 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 a 23/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2025 e 25/05/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2025
Análise Recursos	30/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 a 23/04/2025

2.2 Horário: 7h do dia 22/04 às 23h59 do dia 23/04

2.3 As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário on-line, cujo link estará disponível no **item 3.1.1**.

2.4 Documentos obrigatórios: ficha de cadastro de bolsista e histórico escolar atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos cursos de Comunicação da UFSM, a partir do 3º semestre. A seleção será composta por três itens, conforme descrito a seguir:

3.1.1 Análise dos documentos (ficha de cadastro do(a) bolsista e histórico escolar atualizado). O preenchimento da ficha de cadastro deverá ser realizado por meio de formulário, no *Google forms*,

ao qual deverá ser anexado o histórico escolar atualizado do(a) candidato(a). Serão avaliadas a trajetória acadêmica e a disponibilidade de horários para dedicação ao projeto. Peso: 3,00.

Link para acesso ao formulário [aqui](#).

3.1.2. Entrevista individual, presencial ou remota, na qual será avaliado se as competências e habilidades do(a) candidato(a) são compatíveis com as atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. O horário da entrevista de cada candidato(a) será encaminhado por e-mail aos inscritos. Peso: 4,00.

3.1.3. Análise de portfólio - Portfólio contendo as principais produções do(a) candidato(a) na área da vaga. Serão consideradas produções de cunho comunicacional, tais como: produções gráficas, sonoras e audiovisuais, além de textos informativos (jornalístico ou institucional), releases e outros produtos com fins informativos. Podem ser encaminhados textos assinados referentes a produtos desenvolvidos em disciplinas. Peso: 3,00.

3.1.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que **obtiverem nota final igual ou superior a 7,0**, a partir da soma simples dos resultados obtidos nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, respeitado o limite máximo de seis aprovados. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.5 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida até o final de 2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo **valor será de R\$ 500,00 mensais**, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063461	VerdadeiraMente: prevenção e combate à desinformação em saúde mental	Comunicação	01/05/2025 a 31/12/2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação-licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no **Salão de Extensão durante a JAI**, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos inscritos e perfil do Instagram do Grupo de Pesquisa desinfomidia (@desinfomidia.ufsm).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail projetoverdadeiramente@gmail.com ou pelo whatsapp (55) 9 9999-2613.

Santa Maria, 22 de abril de 2025.

Prof.^a Dr.^a Luciana Menezes Carvalho
coordenadora do Projeto VerdadeiraMente